



LEI Nº 1.909, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) **260.000,00**

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1014	27.812.0004.10 07.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 077	CONV. CORTADOR DE GRAMA			
1015	27.812.0004.200 8.0000	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 076	CONV. MATERIAIS ESPORTIVOS			

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

1016 20.606.0016.107 Aquisição de Veículos e Máquinas 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



2.0000						
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1		1	701
1		Recursos do Exercício Corrente				
100 078		CONV. GRADE NIVELADORA				
1019	20.606.0016.10	Aquisição de Veículos e Máquinas		30.000,00		
	72.0000					
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1		1	701
1		Recursos do Exercício Corrente				
100 040		CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1013	08.244.0022.20	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		80.000,00		
	71.0000					
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1		1	665
1		Recursos do Exercício Corrente				
100 079		CONV. AQUISICAO DE VEICULO				

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

Fontes de Recurso

		260.000,00
1	665	80.000,00
1	701	180.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000



Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 12 de agosto de 2022.



JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL